

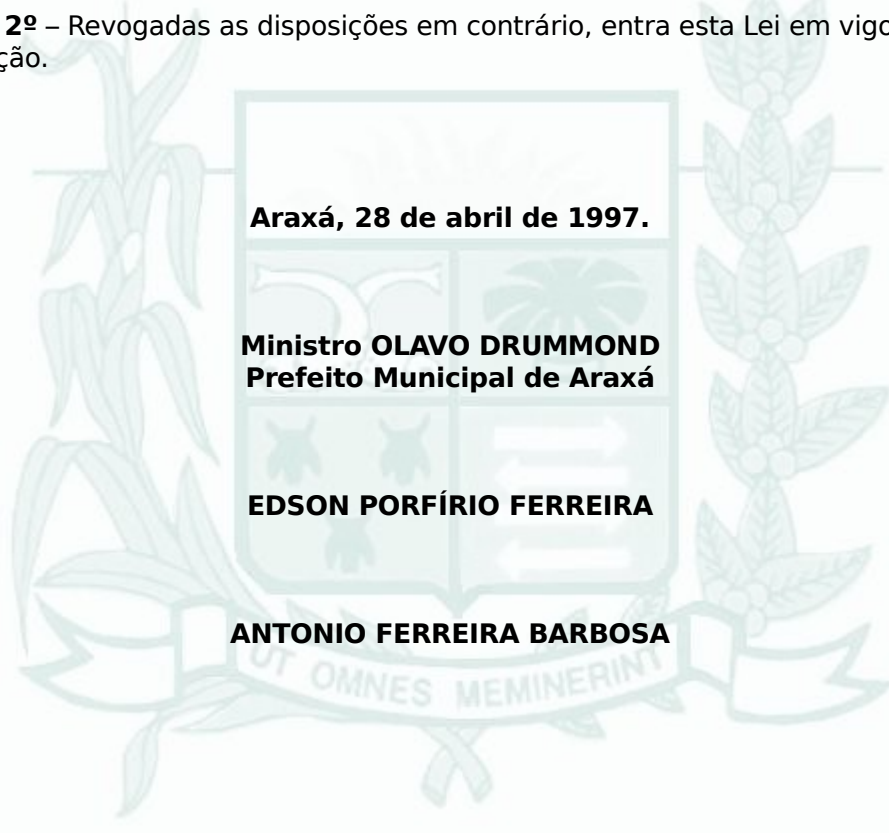
LEI Nº 3.235 – DE 28 DE ABRIL DE 1997

Revoga a Lei Municipal nº 2.763, que autoriza doação de área no Distrito Industrial, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revogada a Lei Municipal nº 2.763, de 20 de junho de 1.994, que autoriza doar à Empresa Geraldo Vaz Pacheco área de terreno no Distrito Industrial.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.



Araxá, 28 de abril de 1997.

Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

EDSON PORFÍRIO FERREIRA

ANTONIO FERREIRA BARBOSA